



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

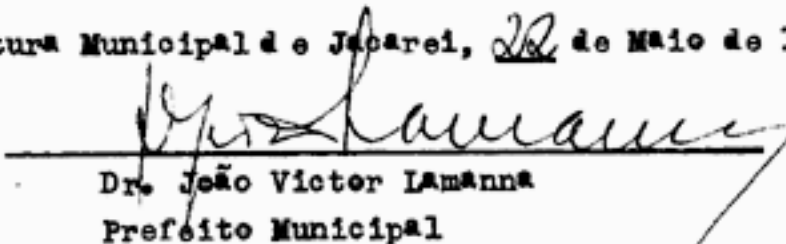
Lei nº 426

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

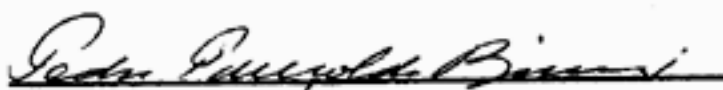
Artigo 1º) Fica anulada em todos os seus termos a Lei nº 375, de 23 de Maio de ano em curso.

Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de Maio de 1957


Dr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto



Pedro Pançoldo Binari
Presidente da Câmara Municipal